## LAI (NUP 00077.002043/2019-54)

## **PERGUNTA:**

Considerando que o sigilo sobre gastos de presidentes deixam de ser sigilosos quanto estes já não ocupam o cargo, solicito, por favor, valor total de gastos e o descritivo das despesas com hotel, passagens aéreas, alimentação e transporte de viagens da ex-presidente Dilma Roussef em todos os anos em que foi presidente e em formato aberto (csv ou semelhante, favor não enviar em PDF). É necessário informar especificamente quais foram os gastos (ou seja, o nome do estabelecimento e os dados específicos de compras e serviços, com os valores individuais, cnpj da empresa, valor do produto e descrição)

## **RESPOSTA:**

Em atenção à solicitação contida no NUP 00077.002043/2019-54, esclarecemos que os dados específicos de compras e serviços, com os valores individuais, valor do produto e descrição requeridos (conteúdo das notas fiscais), não são inseridos no sistema que contabiliza os gastos com suprimento de fundos – SUPRIM, nem em qualquer outro, existindo, portanto, apenas em meio físico. Desta forma não há como disponibilizá-los por meio digital.

Entretanto, conforme os incisos II e III e parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, abaixo transcrito, Vossa Senhoria poderá ter acesso presencial aos processos originados no governo da ex-Presidente Dilma Vana Rousseff, que tiveram a sua salvaguarda retirada e foram objeto de publicação no rol de documentos desclassificados de 1º de junho de 2019 e onde se encontram as notas fiscais com os itens de consumo detalhados.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

*I* -...

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Desta forma, orientamos Vossa Senhoria a entrar em contato com o SIC/Palácio do Planalto, por meio do telefone **3411-5805**, no endereço: Anexo I do Palácio do Planalto, Ala A - Térreo, a fim de agendar dia e hora, informando o período do ano pretendido para, sob a supervisão de servidor da Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - DIROF/SA, realizar consulta aos processos e reproduzir os documentos de seu interesse.

Cabe informar que os documentos anexos aos processos não poderão ser fotografados e que o custo unitário da cópia (preto e branco) é da ordem de R\$ 0,06 (seis centavos), conforme contrato de reprografia vigente.

Para atender à sua solicitação dos dados em formato aberto, as informações sobre hospedagem e alimentação serão encaminhadas em planilhas, no formato Excel, para o e-mail cadastrado no Sistema de Informações ao Cidadão.

Sobre as despesas de alimentação, esclarecemos que se referem ao total gasto com todas as equipes que fizeram parte das comitivas da Senhora ex-Presidente da República, por exemplo: equipe de segurança pessoal e de segurança de área, equipes de imprensa e comunicações, cerimonial, assessores, equipes de tecnologia da informação, etc. Não se trata, portanto, de gasto exclusivo com a ex-Presidente da República.

Com relação à solicitação de despesas com transporte, informamos abaixo o gasto com locação de veículos, com e sem motorista, para montagem de comboios presidenciais nas viagens a serviço da ex-Presidente Dilma Vana Rousseff, nos anos de 2011 a 2016.

Ano de 2011 – R\$ 2.857.311,57 Ano de 2012 – R\$ 1.393.062,99 Ano de 2013 – R\$ 4.677.012,17 Ano de 2014 – R\$ 7.772.418,45 Ano de 2015 – R\$ 5.485.254,31 Ano de 2016 – R\$ 2.095.266,09

Ainda quanto as despesas de passagens, ressaltamos que não foi possível fornecer todas as informações solicitadas, uma vez que as equipes que acompanham a autoridade presidencial também realizam seus deslocamentos em aeronave da Força Aérea Brasileira.

No contexto acima, é possível a existência de exceções, em ocasiões que alguns integrantes das comitivas presidenciais necessitam utilizar voos comerciais. Contudo, não é possível a correta identificação de tais informações, diante das consultas disponíveis, em razão do sistema que controla as passagens concedidas não dispor de marcador que indique se a viagem do servidor estava relacionada com o deslocamento da Presidente.

Adicionalmente, informamos que os gastos realizados no período de 12/05/2016 a 31/08/2016, que corresponde à ocorrência do afastamento da ex-Presidente Dilma Vana Rousseff e o seu impeachment, contemplam despesas dessa autoridade e do seu sucessor, o ex-Presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia. O trabalho de dissociar essas despesas exigiria dispêndio elevado de tempo para a identificação de forma manual, o que comprometeria os serviços da DIROF/SA, por exigir trabalhos adicionais de análise (Art. 13, inciso III do Decreto nº 7.724/2012).